



DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 253, XXIX, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, DEFERE o Requerimento, de autoria do Senhor Vereador Charles Queiroz Ulhoa, para fim de determinar a reunião conjunta das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços e Obras Públicas Municipais, para apreciação do **PROJETO DE LEI 015/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *"Institui o Sistema Municipal de Cultura de Natalândia, dispõe sobre seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências"*.

Natalândia-MG, 29 de agosto de 2023.

VER.º GETÚLIO IVAN PEREIRA NUNES DA RÔCHA

Presidente